



Prefeitura de Joinville

PARECER TÉCNICO SEI Nº 3402399

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV

Joinville, 22 de março de 2019.

Requerente: Instituto Core

Protocolo nº: 59801/2017

Endereço do Empreendimento: Rua Gothard Kaesemodel, 170 – bairro Anita Garibaldi – Joinville/SC

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Escola Internacional Instituto Core

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 30/10/2017, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações dos documentos através dos Ofícios nº319/2017 – SEPUD de 14 de novembro de 2017, nº010/2018 - SEPUD de 24/01/2018 e nº035/2018 - SEPUD de 22/02/2018. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 28/02/2018 através do ofício nº 040/2018-SEPUD.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 01/03/2018, com base no art. 33 do Decreto nº 30.210 de 18 de dezembro de 2017. A audiência pública ocorreu no dia 19/03/2018, às 19:00h, na SOCIESC – Campus Marques de Olinda, Rua Gothard Kaesemodel, 833, sala 301, terceiro andar – Anita Garibaldi, Joinville – SC.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) sobre o volume de tráfego com a implantação da escola; 2) quanto ao empreendimento possuir futuras salas comerciais; 3) sobre como será feita a entrada de veículos no empreendimento; 4) em relação as obras de perfuração no solo, se é permitido executá-las antes da audiência pública; 5) sobre a demolição da edificação existente no local da futura obra; 6) sobre como acontecerá a chegada dos alunos que se utilizarão de ônibus e como isso pode impactar no trânsito e 7) em relação a desvalorização de imóveis próximos ao empreendimento, em função do sombreamento e do aumento da violência no local, como, por exemplo, assaltos aos estudantes da Escola.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido à ampliação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Considerando o impacto no trânsito na fase de operação e após a ampliação do empreendimento;

Considerando o número de pedestres atraídos pelo empreendimento;

Considerando o Memorando SEI Nº 2628454/2018 - SEPUD.UMO , de 26 de outubro de 2018;

Considerando o Memorando Interno nº 0562/2018 emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e desenvolvimento Sustentável – SEPUD;

Considerando o Memorando SEI Nº 3289992/2019 – SEPUD-UPD, de 01 de março de 2019, que cita o memorando SEI Nº 3288700/2019 – SEPUD-UMO, de 01 de março de 2019.

Considerando o Memorando SEI Nº 3350938/2019 – SEPUD.UMO, de 14 de março de 2019.

Recomenda:

- 1** – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD);
- 2** – O condicionamento da emissão do alvará de construção à apresentação dos seguintes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA):
 - 2.1** – Plano detalhado de Execução de Obras, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
 - 2.2** – Cópia do contrato firmado entre o Instituto Core e a Companhia Águas de Joinville, referente à execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- 3** – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção à:
 - 3.1** – Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;
 - 3.2** – Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a área impermeabilizada em função da nova construção, com projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SAMA, em até 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção;
 - 3.3** – Apresentação do Projeto Executivo de tratamento viário e melhoria da Mobilidade nas vias de acesso ao empreendimento, com aprovação da Unidade de Mobilidade da SEPUD, em até 60 dias, sendo obrigatórios os seguintes itens baseados no croqui entregue pelo empreendedor:
 - 3.3.1.** Duplicação da rua Gothard Kaesemodel em frente ao lote do empreendimento para acomodação dos retornos;
 - 3.3.2.** Implantação de conversão obrigatória à direita na rua Henrique Dias para a rua Gothard Kaesemodel, trecho entre as ruas Felipe Camarão e Gothard Kaesemodel, impedindo os veículos de seguir reto ou convergir à esquerda. Os veículos utilizarão da parte duplicada em frente ao empreendimento para realizar o retorno.
 - 3.3.3.** Implantação de sentido único de deslocamento na rua Gothard Kesemodel, trecho entre ruas Henrique Dias e Anita Garibaldi, em direção à Anita Garibaldi.

3.3.4. Implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias do entorno do empreendimento, padrão Prefeitura Municipal de Joinville;

3.3 – Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

4 – O condicionamento da emissão do Alvará de Conclusão de Obras à:

4.1 – Execução do contrato firmado entre o Instituto Core e a Companhia Águas de Joinville;

4.2 – Apresentação e execução do contrato firmado entre o Instituto Core e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC, referente à execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

4.3 – Execução, às expensas do empreendedor, das obras de retenção e descarga das águas pluviais, conforme Projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SAMA;

4.4 – Execução, às expensas do empreendedor, das seguintes obras de melhoria da mobilidade urbana no entorno do empreendimento, conforme Projeto Executivo aprovado junto à Unidade de Mobilidade da SEPUD e com a fiscalização dos órgãos municipais competentes:

4.4.1. Duplicação da rua Gothard Kaesemodel em frente ao lote do empreendimento para acomodação dos retornos;

4.4.2. Implantação de conversão obrigatória à direita na rua Henrique Dias para a rua Gothard Kaesemodel, trecho entre as ruas Felipe Camarão e Gothard Kaesemodel, impedindo os veículos de seguir reto ou convergir à esquerda. Os veículos utilizarão da parte duplicada em frente ao empreendimento para realizar o retorno.

4.4.3. Implantação de sentido único de deslocamento na rua Gothard Kesemodel, trecho entre ruas Henrique Dias e Anita Garibaldi, em direção à Anita Garibaldi.

4.4.4. Implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias do entorno do empreendimento, padrão Prefeitura Municipal de Joinville;

4.5 – Comunicação às secretarias responsáveis sobre a execução das obras, com o mínimo de cinco dias de antecedência;

4.6 – Apresentação de relatório assinado pelo respectivo responsável técnico confirmando o atendimento às condicionantes deste Termo ao final de cada etapa;

5 – O condicionamento a manutenção do Alvará de Localização a:

5.1 – Manutenção das operações de carga e descarga, inclusive espera, no interior do imóvel, sendo proibido o acesso a via (saída) através de manobra de “ré”.

Atendimento as demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências outros órgãos da Prefeitura, bem como de toda legislação pertinente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Costa Luis, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Rodrigues Brouco, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Werner de Franca Nast, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Toledo Alacon, Empregado(a) Público(a)**, em 25/03/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Buse, Coordenador (a)**, em 25/03/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Serede de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2019, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jamerson Fernando Cordeiro, Servidor(a) Público(a)**, em 17/06/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano de Sant Anna, Servidor(a) Público(a)**, em 16/07/2019, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3402399** e o código CRC **4A97AADF**.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América - CEP 89204-040 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.102674-0

3402399v2